

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – Sindimoc, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte Coletivo Urbano, Metropolitano de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana, filiados ou não ao Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma Itinerante, nas Empresas do Transporte Coletivo de Curitiba e Região Metropolitana (base do Sindicato), nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2018, conforme cronograma divulgado no site e na sede do Sindimoc a partir do dia 19/01/18, considerando-se aprovadas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes em todos os dias de Assembleia em segunda chamada, a fim de ser estudada, discutida e colocada em votação, a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Manutenção da data-base 1º de fevereiro;
- 2) Pronunciamento sobre a conveniência de serem estabelecidas condições de trabalho e de salário para a categoria profissional, sob à égide de representação deste Sindicato, fixando-se em hipótese afirmativa, as cláusulas de natureza jurídica e de natureza econômica que deverão compor a proposta reivindicatória a ser formulada, tanto para Convenção quanto para Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 3) Autorização para o Sindicato estabelecer negociação direta com o SINDICATO PATRONAL (SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA-Setransp ou outro sindicato patronal representante da categoria econômica), bem como autorização para estabelecer negociação direta com as empresas do setor econômico, objetivando a realização de Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho;
- 4) Autorização para o Sindicato, suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região;
- 5) Discussão e deliberação e autorização prévia e expressa coletiva da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para o desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da Lei 13467/2017;
- 6) Discussão e deliberação e autorização prévia e expressa coletiva da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para o desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Assistencial ou Taxa de reversão;
- 7) Discussão, deliberação e autorização para o Sindicato, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo (FUNDO ASSISTENCIAL, FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E/OU CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE, TAXA DE HOMOLOGAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MEDICA, TAXA DE REALIZAÇÃO DE CURSOS E/OU OUTRAS) em favor dos serviços assistenciais prestados pelo Sindicato aos trabalhadores.
- 8) Discussão, deliberação e autorização para o Sindicato, para o recebimento das contribuições financeiras de terceiros (Pessoas jurídicas de Direito Privado); ou para o recebimento de convênios firmados pelo Sindicato;
- 9) Autorização para que o Sindicato, possa adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações acima para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 10) Autorização para que o Sindicato possa DEFLAGRAR GREVE da Categoria caso restarem frustradas as negociações conciliatórias.

Curitiba, 19 de janeiro de 2018.

Anderson Teixeira
Presidente - Sindimoc